



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Educação

Memorando-Circular nº 1/2020/SEE/COMISSÃO DE ÉTICA

Belo Horizonte, 27 de julho de 2020.

Ilmos. Srs.

**Superintendentes Regionais de Ensino da SEE/MG**

Assunto: atuação dos representantes regionais junto a Comissão de Ética da SEE/MG

Prezados Superintendentes Regionais de Ensino,

Cumprimentando-os cordialmente, reportamos a V.Sas. para reforçar as funções dos representantes regionais junto a Comissão de Ética e prestar os esclarecimentos a seguir:

A Secretaria de Estado de Educação possui apenas **uma Comissão de Ética**, instituída pela dirigente máxima deste Órgão e composta por servidores do órgão central, nos termos da Resolução SEE Nº 4.191/2019, alterada pela Resolução SEE 4.275/2020 e Resolução SEE Nº 4.365/2020 e

Além disso, a Comissão de Ética conta com **2 servidores** indicados pelo Superintendente Regional de Ensino, para que possam **atuar nas unidades regionais e escolares**, conforme previsão do §3º, do art.8º da Regimento Interno da Comissão, tornado público pela Resolução SEE nº 3738 de 28 de março de 2018.

Esses dois servidores são responsáveis por prestar **apoio técnico e administrativo** nas demandas apresentadas pela Comissão, conforme delegação na Portaria 002/2020 da Comissão de Ética.

Cumpre-nos esclarecer, nesse sentido, que o servidor representante da Comissão de Ética nessa Regional, somente poderá exercer atividades delegadas pelo Presidente da Comissão de Ética e/ou solicitadas pela Secretaria Executiva e membros desta Comissão.

Por esta razão, é proibida a participação dos representantes em qualquer atividade em nome desta Comissão sem que haja prévio alinhamento e instrução da Comissão para tanto.

Nesse sentido, solicitamos que a Superintendência Regional de Ensino em caso de dúvida ou diante de uma situação que precise da atuação ou da orientação da Comissão de Ética, encaminhe a solicitação para o endereço eletrônico [comissao.etica@educacao.mg.gov.br](mailto:comissao.etica@educacao.mg.gov.br), para que possamos instruí-los adequadamente, antes de qualquer medida pela SRE.

Diante do exposto, aproveitamos para ressaltar a importância do trabalho dos representantes regionais junto a Comissão de Ética, motivo pelo qual está sendo elaborada uma capacitação, como forma de aprimora-lo cada vez mais e aperfeiçoar essa interação com a própria Comissão, sempre em prol do fortalecimento da Ética e da integridade dos profissionais da educação.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários, renovando os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Regina Maria Arantes Jerônimo

**Presidente da Comissão de Ética da SEE/MG**

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

**Subsecretário de Articulação Educacional**

Luiza Hermeto Coutinho Campos

**Chefe de Gabinete da SEE/MG**



Documento assinado eletronicamente por **Regina Maria Arantes Jerônimo, Presidente (a) da Comissão**, em 30/07/2020, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Hermeto Coutinho Campos, Chefe de Gabinete**, em 30/07/2020, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Roj, Subsecretário**, em 31/07/2020, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17511906** e o código CRC **942084AA**.